



Diário Oficial

Bom Despacho/MG

Instituído pela Lei Nº 2.313 de 24/05/2013 – Ano XII

Edição Nº 3146 – 02.03.2026

Gabinete

Lei nº 3.080, de 2 de março de 2.026.

Altera a Lei Municipal nº 2.678/2019 e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica acrescido o inc. V no art. 6º da Lei Municipal nº 2.678/2019, com a seguinte redação:

“Art.6º (...)

(...)

V – Motorista Legislativo, ensino médio completo e habilitação para dirigir veículo (CNH – categorias A e D), integrado pelas classes A, B, C, D, E, F, e G.”

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Despacho, 2 de março de 2.026, 114º ano de emancipação do Município.

Fernando Augusto Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Administração

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3-2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as estabelecidas no Decreto 5.795 de 22 de novembro de 2.013, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 3-2025 para o preenchimento do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Despacho,

Considerando os Processos Digitais nº 23453/2025 (Código Verificador: C625LT05) e nº 3628/2026 (Código Verificador: XL5297MK) que

trata da contratação de pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Considerando que os candidatos Manoel Socorro Gontijo Araujo e Isabel Cristina Clemente Chaves, convocados por meio da Edição nº 3145 do Diário Oficial Eletrônico do Município – DOME, de 27/02/26, encaminharam à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em 02/03/2026, e-mail manifestando não terem interesse na vaga.

Considerando o Processo Digital nº 26328/2025 (Código Verificador: 2A1VI970), que trata da contratação de pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura;

Considerando que o candidato Marco Antônio Assis Paiva de Oliveira, convocado por meio da Edição nº 3145 do Diário Oficial Eletrônico do Município – DOME, de 27/02/26, encaminhou à Secretaria Municipal de Cultura, em 02/03/2026, Termo de Desistência de Vaga.

Considerando a Lei Municipal nº 2.990, de 12 de agosto de 2.024.

Convoca os candidatos relacionados abaixo, com vista à futura contratação em cargo temporário, a comparecerem na Gerência de Folha de Pagamento, situada na Rua da Olaria nº 80, bairro São João, nesta cidade, nos dias 3 e 4 de março de 2.026, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, para a entrega da Ficha Cadastral, preenchida de forma digital, assinada e acompanhada dos documentos originais, conforme previsto na Portaria nº 66/2017/SMA, de 2 agosto de 2.017.

Ficam os candidatos advertidos de que:

I) Em nenhuma hipótese serão aceitos: apresentação de documentos ilegíveis ou entregues de forma parcial; diploma sem o registro no órgão competente ou apresentação condicional de qualquer documento;

II) O número de inscrição no PIS/PASEP será dispensado para o candidato que declarar ser este o seu primeiro emprego ou cargo público.

O candidato perderá o direito à contratação temporária e sua vaga será automaticamente cancelada caso:

a) Não apresente a Ficha Cadastral e a documentação exigida dentro do prazo estipulado no Termo de Convocação;

b) Não compareça ao local, na data e horário estabelecidos para o início das atividades.

Candidatos convocados

Candidato (a)	Cargo	Processo
Cláudio de Sousa Reis Evangelista	Técnico em Gestão Pública Municipal – Cuidador (Lei Municipal nº 2.990/2024)	Processo Seletivo nº 3-2025

Valdelice De Oliveira Da Silva	Técnico em Gestão Pública Municipal - Cuidador	Processo Seletivo nº 3-2025
Isabel Cristina Clemente Chaves	Técnico em Gestão Pública Municipal – Orientador Social (Lei Municipal nº 2.990/2024)	Processo Seletivo nº 3-2025
Edilaine Cristina Morais da Silva	Técnico em Gestão Pública Municipal	Processo Seletivo nº 3-2025
Ana Isabela Cardoso Pinto	Gestor Público Municipal – Historiador	Processo Seletivo nº 3-2025

Bom Despacho, 2 de março de 2.026, 114º ano de emancipação do Município.

Wallace Campos Rodrigues
Secretário Municipal de Administração

Educação

Instrução Normativa nº 002/2026/SME, 2 de março de 2.026.

Estabelece normas de contratações temporárias para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino de Bom Despacho para o ano de 2.026 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do § 3º do art. 91, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a legislação vigente; e

Considerando a necessidade de procedimentos de controle permanente dos recursos humanos disponíveis para o atendimento da demanda existente e a expansão do ensino;

Considerando a necessidade de pessoal, após o aproveitamento de todos os servidores efetivos e detentores de função pública;

Considerando a Portaria nº 52/2021/SMA/GFP, de 11 de agosto de 2.021, que regulamenta a forma de contratação de servidores que indica e dá outras providências;

Considerando a publicação do Resultado Definitivo do Processo Seletivo nº 2-2.022;

Considerando a publicação do Resultado Definitivo do Processo Seletivo nº 4-2.022;

Considerando a publicação do Resultado Definitivo do Processo Seletivo nº 3-2023;

Considerando a publicação do Resultado Definitivo do Processo Seletivo nº 3-2.025;

Considerando a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2.015;

Considerando a Lei Estadual/MG nº 23.013, de 21 de junho de 2.018;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 2 de 11 de setembro de 2.001, que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação

Básica, em seu art. 3º caracteriza por Educação Especial: “modalidade da educação escolar, entende-se um processo educacional definido por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais, em todas as etapas e modalidades da educação básica”;

Considerando que os professores do 1º e 2º período da Educação Infantil, 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental participarão dos cursos do RENALFA (Rede Nacional de Articulação de Gestão e Formação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada) e LEEI cumprindo as reuniões de módulo II com as formações oferecidas por este Programa. Os professores que já participaram dos cursos, não precisarão participar novamente;

Considerando o Decreto nº 9.670, de 19 de dezembro de 2.022;

Considerando o Decreto nº 9.688, de 3 de janeiro de 2.023;

Considerando o Decreto nº 9.692, de 4 de janeiro de 2.023;

Considerando o Decreto nº 10.338, de 30 de abril de 2.024;

RESOLVE:

Art. 1º Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar o processo de contratação de pessoal para a Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Compete à Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e aos Diretores das Instituições Municipais de Ensino cumprir e fazer cumprir as disposições desta Instrução Normativa.

Art. 3º Haverá contratação, em caráter provisório, para substituição, para funções autorizadas e para cargo vago, sendo:

I – PEB 1 – Professor de Educação Básica, Educação Infantil, para regência de turma, apoio pedagógico, para atuar nos projetos Literatura e Movimentar da Secretaria Municipal de Educação, por mais de 15 (quinze) dias;

II – PEB 2 – Professor de Educação Básica, Ensino Fundamental, anos iniciais, para regência de turma, apoio pedagógico, para atuar nos projetos Literatura Integrar (Tempo Integral), Tecnologia Digital e Alfabetizar da Secretaria Municipal de Educação, por mais de 15 (quinze) dias;

III – PEB 2 – Professor de Educação Básica, Ensino Fundamental, anos iniciais, para atuar no Atendimento Educacional Especializado - AEE e apoio a criança com deficiência - PcD, por mais de 15 (quinze) dias;